



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

MINAS GERAIS - BRASIL

Lei Nº 1149/2010

Concede reajuste de subsídios aos agentes políticos do Poder Executivo do Município de Serrania (MG) e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Serrania, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte LEI:

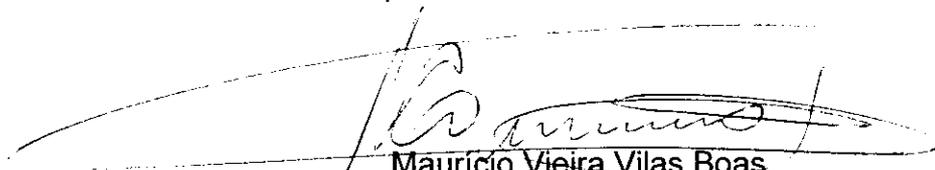
Art. 1º - O Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais de Serrania passam a ter um reajuste de 4,29% em seus subsídios mensais.

Art. 2º - O reajuste previsto no artigo antecedente é retroativo ao mês de setembro de 2010, nos termos do art. 4º da Lei Municipal 1.113 e do art. 3º da Lei Municipal 1.118, ambas de 2008.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Serrania, 29 de dezembro de 2010.



Maurício Vieira Vilas Boas
Presidente da Câmara